
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº 232/GAB/SEMAGRIC/2025

Porto Velho, 21 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO do Município de Porto Velho, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 648 de 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar Nº 760 de 07 de maio de 2019, Decreto Nº 14.707 de 23/08/2017 em seu Art. 9, que regulamenta a autorização dos Ordenadores de Despesa a expedir Portarias e o Decreto Nº 40/I, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que cabe ao poder público, nos termos do disposto nos Arts. 117 e 140 da Lei Nº 14.133 de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o Gestor e os Fiscais para acompanhamento do contrato Nº **089/PGM/2024** oriundo do processo administrativo eletrônico Nº **00600-0024334/2024-86**, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES DE TRATOR DE PNEUS COM TRAÇÃO 4X4, CABINADO COM AR CONDICIONADO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente a esta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Elisângela Barbosa Torres	243668	Gestor do Contrato
Romildo Botelho dos Santos	576655	Fiscal do Contrato
Ana Paula Ferreira Guimarães	284357	Fiscal do Contrato
Debliane S. da S. Oliveira	103268	Membro da Comissão
Roseval Guzo	100917	Membro da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC

Art.2º- Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor do Contrato: Servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;**Fiscal do Contrato:** Servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do Contrato.

Art.3º- Compete aos servidores designados como Fiscais do Contrato, fiscalizar a execução, relatando ao Gestor do Contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o Fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;

Art.4º- Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato, devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes e os parâmetros do Termo de Referência.

Art. 5º - Compete a esta comissão:

Receber definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O recebimento a conferência da quantidade e qualidade dos materiais/serviços entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência.

Aceito os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento e o prosseguimento do feito.

Além destas atribuições deve a comissão cumprir fielmente os preceitos e princípios da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Assinado por **Rodrigo Da Silva Ribeiro** - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Em: 22/05/2025, 10:03:03

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:42CD0C4C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/05/2025. Edição 3985

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>